



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

LEI Nº 049/2019

17/12/2019

SÚMULA: NOMINA VIA PÚBLICA, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE ALTA DE RUA VEREADOR NATAL PANATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Pela presente Lei fica nominada a via sem denominação, que tem seu início no prolongamento da rua Diogo Pinto, na área de Nelson Antônio Araújo, bairro Cidade Alta de RUA VEREADOR NATAL PANATTO.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado pela presente Lei, a tomar todas as medidas e procedimentos que necessários se fizerem e, por Lei amparados, para o bom fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 17 de dezembro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3295 – de 18/12/2019.